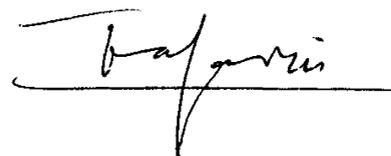


ACTA Nº. 9

(Reunião do dia 15 de Março de 1975)



Ne dia 15 de Março de 1975, pelas 9 horas, reuniu no Palácio de S. Bento a Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do seu Presidente. Ausentes o Dr. José Vaz Serra de Moura, representante do Partido Popular Monárquico, e Dr. Augusto José de Carvalho Silva Dias, representante do Partido da Democracia Cristã, e o Sr. José da Conceição, representante da Frente Eleitoral de Comunistas (Marxistas-Leninistas).

Aberta a reunião, o Sr. Presidente pediu a melhor colaboração de todos para o bom andamento dos trabalhos da Comissão e justificou o adiamento da reunião dos delegados distritais; comunicou que o juiz designado do Porto pediu a sua substituição por estar filiado num Partido e que o de Évora deverá ser substituído por não estar no exercício de funções; deu conhecimento de um ofício do Gabinete do Primeiro Ministro sobre a prisão de candidatas à Constituinte pela AOC e referiu o restante expediente.

O Sr. José Chagas (AOC) pediu que lhe fosse entregue fotocópia do ofício acima referido do Gabinete do Primeiro Ministro e o Sr. Presidente mandou que lhe fosse entregue.

O Engº. Henrique Montelobé (MRPP) leu uma declaração de protesto contra a alteração da ordem do dia desta reunião.

Finda a leitura, o Sr. Presidente solicitou a entrega do texto da declaração ao Secretariado da Comissão a fim de ser inserto na acta.

O Engº. Henrique Montelobé (MRPP), respondendo, declarou que não tinha um texto, mas meros apontamentos pessoais que não era obrigado a entregar, competindo exclusivamente ao secretariado da Comissão resolver os problemas das actas.

Depois de, respondendo a pergunta do Sr. Presidente, o secretário da Comissão ter declarado a manifesta impossibilidade de colher apontamentos pormenorizados de textos escritos, o Sr. Dr. Albuquerque de Sousa (M.C.I.) referiu como resolução a gravação das reuniões.

O Dr. Piteira Santos referiu o facto de o Sr. Engº. Henrique Montelobé

Tafarouti -2-

(MRPP) ter decidido abandonar, sem qualquer aviso, uma prática que vinha sendo seguida para facilitar os trabalhos, o que, além do mais, o prejudicava na medida em que, desconhecendo essa intenção, não tomou quaisquer notas da declaração do representante do MRPP.

O Sr. José Chagas (AOC) referiu que os candidatos da AOC que tinham sido presos continuavam detidos, e incommunicáveis, sem terem ainda sido presentes ao juiz competente e sem que se soubesse claramente os factos que lhes eram imputados, nem qual a entidade à ordem de quem estavam detidos. Disse que os esclarecimentos oficiais que tinham sido publicados não revelavam que os detidos pudessem ser culpados de quaisquer factos justificativos da detenção. Solicitou, por isso, nova diligência da Comissão para a libertação desses candidatos da AOC, ao abrigo da imunidade legal que os protege.

O Dr. Luís de Azevedo recordou que, se os factos imputáveis àqueles candidatos presos forem puníveis com pena maior, a Comissão nada pode fazer em seu favor.

O Sr. José Chagas (AOC) disse que já a anterior deliberação da Comissão ressaltava a hipótese de serem imputáveis aos referidos candidatos factos puníveis com pena maior e que com esta ressalva a Comissão devia exigir a sua libertação.

O Dr. Ribeiro Mendes chamou a atenção para o facto de o Ministério do Trabalho não poder proceder a detenções e para os prazos legais de apresentação dos presos à autoridade judicial.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PB) declarou terem já sido ultrapassados os prazos para esta apresentação. Sugeriu que fosse pedida a indicação clara dos factos atribuídos aos candidatos detidos e das normas que os tornam puníveis, para que a Comissão possa julgar da legalidade da sua intervenção.

Neste momento entrou na reunião o Sr. José da Conceição, representante da Frente Eleitoral de Comunistas (Marxistas-Leninistas).

Por sugestão do Sr. Presidente, foi deliberado que o Dr. Ribeiro Mendes (técnico) diligencia <sup>saber</sup> em nome da Comissão, quer junto do Ministério do Trabalho, quer junto do Procurador Geral da República, qual a situação dos candidatos pre-

-3-  
*Bayarini*

ses, podendo ser acompanhado do representante da AOC.

Entrando-se na ordem do dia, o Sr. Presidente chamou a atenção para o facto de o regulamento de funcionamento da Comissão permitir a convesação de reuniões extraordinárias sem critério, para reabertura de assuntos já discutidos ou para discussão de assuntos em apreciação nas reuniões ordinárias. A Comissão, em seu entender, deverá decidir sobre o assunto.

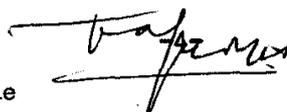
O Dr. Ribeiro Mendes disse que sempre considerava que o Presidente da Comissão deveria <sup>ter</sup> algum poder descricionário quanto aos requerimentos de reuniões extraordinárias. Propôs, por isso, a inclusão no regulamento da Comissão de outra cláusula, que teria o nº. 5-A, com esse objectivo.

Votada a proposta foi a mesma aprovada per materia, com os vetos contra do Sr. José da Conceição (FEC-ML) e do Eng<sup>o</sup>. Henrique Montelebo (MRPP) e com cinco abstenções.

Passou-se então ao segundo ponto da ordem de dia.

O Sr. Jorge Bártica (MES) leu a seguinte proposta já anteriormente apresentada:

- a) considerando a gravidade de que se revestiu a terrorista e sangrenta tentativa de golpe fascista do 11 de Março;
- b) considerando que essa tentativa colocou claramente em questão todo o processo político eleitoral e alguns dos seus anteriores intervenientes, face à qual esta Comissão não só não pode alhear-se, como deve tomar como ponto principal das suas actuais preocupações;
- c) considerando que mais uma vez se comprovou os limites da actual ordem democrática, e que há sempre quem, em seu nome, prepare as mais sinistras manobras no sentido de retirar as liberdades de discussão e organização às classes trabalhadoras portuguesas.
- d) considerando que, face a tudo isto, chegou a altura do MFA actuar audaciosamente, sem tibiezas nem hesitações, se quiser aniquilar quaisquer futuras tentativas reaccionárias que tentem travar o avanço do actual processo revolucionário e as conquistas de 25 de Abril e de 28 de Setembro.
- e) considerando que isso passa, como aliás foi afirmado por representantes do MFA, pelo imediato e implacável julgamento das pessoas e organizações comprometidas com aquela tentativa de golpe.

- 
- f) considerando que algumas dessas organizações <sup>que</sup> estão comprometidas com o falhado golpe fascista são partidos legalizados e com assente nesta Comissão Nacional das Eleições, nomeadamente o PDC e o CDS, como fica demonstrado;
- 1) pelas posições que têm assumido antagónicas com uma interpretação progressista do programa das F.A.
  - 2) pelas prisões de alguns dos seus dirigentes, pela prisão de alguns dos seus candidatos, pelo mandato de captura contra o secretário-geral do PDC - Sanches Osório.
  - 3) pela crítica das massas populares que, aos milhares e em diversos pontos do país invadiram as suas sedes, como já o tinham feito aos anteriores Partidos do Progresso e Partido Liberal.
- g) considerando que, face à justiça política da ilegalização de tais Partidos e à enorme importância desta Comissão e confiantes na firmeza que o MFA terá no julgamento das organizações comprometidas com os odiosos processos do 11 de Março, se torna contraproducente e deturpador e politicamente incorrecto estarmos a discutir e aprovar prepostas ou moções na presença de tais Partidos nesta Comissão Nacional das Eleições.

e, visando, embara, seriamente os inconvenientes duma sua paralização:

A Comissão Nacional das Eleições decide suspender imediatamente os seus trabalhos até à promulgação das medidas consequentes com o julgamento implacável das organizações implicadas na tentativa de golpe fascista do 11 de Março."

Seguidamente, o Sr. Presidente mandou que fosse lido o pedido de convocação de uma reunião extraordinária, apresentada pelo representante do MRPP, a fim de que fosse decidido se condiz, ou não, com a anterior preposta.

O requerimento foi lido.

O Dr. Carvalho e Oliveira (MDP/CDE) disse que a preposta e a ordem do dia apresentada no requerimento apresentavam conexões que justificavam a sua apreciação conjunta.

O Eng.º Henrique Mentelobo (MRPP) disse que a reunião extraordinária deveria ser convocada porquanto fora requerida antes da inclusão no regulamento da Comissão da cláusula há pouco aprovada com o nº. 5-A.

A pedido do Dr. Ribeiro Mendes, foi esclarecido que o requerimento entrara no dia 14, pelas 16 horas e 15 minutos.

O Dr. Rui Pena (CDS) declarou que ao aceitar a representação de CDS nesta Comissão e fizera considerando em consciência a missão justa e honrosa, quer pela pessoa do mandante, quer pelo lugar onde devia desempenhá-lo nesta Comissão. Ora não há factes que justifiquem a alteração destes juizes. Com efeito, disse, nem as atitudes assumidas pelo CDS, nem o seu programa contrariam o programa do Governo ou do MFA. E nem a prisão de um dos seus candidatos é labelo contra o Partido, nem as manifestações hostis e agressões físicas são argumento, porquanto não partem do povo, mas de minorias activistas especializadas no ataque directo ao seu partido. Declarou que a proposta em apreciação improcede, quer por razões de forma, quer de fundo. Com efeito, quanto ao primeiro aspecto, não só a lei garante <sup>a</sup> ~~inamovibilidade~~ dos membros da Comissão, salve quanto aos poderes recentemente atribuídos ao seu presidente, como a Comissão não tem competência para deliberar sobre a proposta, que também ofende o regulamento, designadamente na sua clausula 3ª. Quanto ao fundo, o programa do Partido é progressista, conciliador de tendências, pelo que é natural que sofra os ataques da extrema esquerda, que vêa nele o meio de restaurar a democracia, como os da extrema direita, na sua campanha de denegrir o País. Declarou que o partido que representava aguardava tranquilamente o resultado do inquérito em curso e que se algo fosse provado contra um dos seus membros não hesitaria em agir em conformidade.

O Sr. Jerge Bácia (MES) chamou a atenção para o facto de a sua proposta não visar a exclusão de qualquer partido da Comissão, mas apenas a suspensão dos trabalhos desta.

O Dr. Rui Pena (CDS) declarou que a sua intervenção se fundara, sobretudo, no ponto mais geral da ordem do dia.

O Dr. Teixeira da Mota disse que as instâncias oficiais tinham já declarado que não haveria alterações nas eleições e que não houvera referências oficiais concretas a qualquer Partido, pelo que não haveria que interromper os trabalhos da Comissão a fim de impedir que neles participasse algum Partido.

O Dr. Albuquerque de Sousa também referiu a inconveniência da suspensão

dos trabalhos da Comissão, quer por o inquérito poder ser demorado, quer por a suspensão poder ser acusada de atentado contra o processo eleitoral.

O Maj. Campos Moura chamou a atenção para o facto de a proposta apresentada pelo representante do MES não estar de acordo com os considerandos que pretendem fundamentá-la.

O Dr. Piteira Santos disse que, embora haja partidos que se consideram proprietários dos operários, dos camponeses e mesmo das Forças Armadas, a Comissão deve pautar a sua conduta pelas decisões do Conselho da Revolução. Assim, visto que foi confirmada a data das eleições, a Comissão deve apenas cumprir a missão que legalmente lhe cabe.

O Sr. Jorge Bártica (MES) disse que a importância da Comissão face à opinião pública impõe-lhe que tome posição sobre os Partidos que referiu na sua proposta. Esta não põe em causa as decisões que vierem a ser tomadas pelo MFA. Apenas reconhece o inconveniente e a inutilidade de se prosseguirem os trabalhos com a presença de partidos que podem ser ilegalizados.

O Dr. Albuquerque de Sousa, concordando embora com os considerandos da proposta, julga não ser da competência da Comissão a decisão que se propõe.  
de não haver

O Dr. Rui Pena (CDS) chamou a atenção para o facto/acusações concretas contra qualquer partido, pelo que não deve a Comissão tomar decisões que possam pressupô-las.

O Dr. Jorge Leite (PCP) disse que a continuação dos trabalhos não perturba o andamento do inquérito a que se procede, nem a aplicação das sanções que convenha e que a suspensão dos trabalhos pode perturbar o desenvolvimento do processo eleitoral.

O Dr. Vaz Serra de Moura (PPM), concordando com a anterior intervenção, disse que a continuação dos trabalhos da Comissão permitirá ultrapassar uma fase forçosamente demorada, que é a da fixação dos critérios, a realização dos sorteios, etc., sobre os assuntos da sua competência.

O Sr. José da Conceição (FEC-ML) leu o seguinte texto:

"A FEC-ML tomou desde a sua criação posição bem clara quanto ao CDS pois um dos pontos de nesse programa é:  
dissolução imediata do CDS e de toda a organização fascista.

bafejar

Sabemos que os fascistas não desistem. Organizam-se em partidos que se dizem "democráticos", do Centro, para melhor levar a cabo as suas intenções de fazer regressar o regime que durante 48 anos oprimiu e massa creu o Povo Português e os Povos das colónias. Desde o 25 de Abril até hoje, vários golpes tem tomado apoiando-se para isso na falta de medidas do Governo que os impeça de se reorganizar. O CDS e o PDC são partidos onde hoje estão agregados os fascistas, os capitalistas e latifundiários. Dizem-se "democratas" e do "Centro", mas os seus chefes de fila são metérios fascistas, como o Xavier Pintado, Adelino Amaral, Santos Osório e Freitas do Amaral, que sonham ainda com o regresso do regime fascista. Freitas do Amaral era até conselheiro de Marcelo Caetano. O CDS foi também um dos partidos comprometidos com a tentativa do golpe do 28 de Setembro, que a gloriosa ofensiva popular deitou por terra. Actuando na sombra, o CDS financiou e dirigiu politicamente a tentativa de golpe, servindo-se para isso de Partidos e grupos abertamente fascistas. Além disso estes partidos têm tido todas as facilidades de acção, dispondo da imprensa e da televisão, ao contrário de que acontece com partidos dos trabalhadores, onde lhes é negada a publicação da maioria dos comunicados, e vão até contra decretos como acontece com a FEC(ML), não passando a televisão o seu congresso, realizado na Nazaré.

Ao contrário do que diz o delegado do CDS são as largas massas populares, que vigilantes agem contra a reorganização dos fascistas, por toda a parte e por todos os meios lutam contra o CDS tentando ferir de morte, este albergue de conhecidos fascistas. Como exemplo do que atrás digo, no Porto foram mais de 40 mil pessoas principalmente operários e outros trabalhadores/impediram <sup>que</sup> o congresso se realizasse.

Agora em Março abateu-se sobre o Povo Português mais uma tentativa reacionária, apoiada pelos partidos fascistas do CDS e PDC, tentando impedir o caminho vitorioso que os trabalhadores portugueses estão a trilhar para esmagarem a herança fascista e defenderem as liberdades democráticas conquistadas.

Para garantir a defesa destas liberdades conquistadas parece só possível com a dissolução imediata dos partidos do CDS e PDC. Assim a FEC(ML) propõe que estes partidos sejam expulsos desta Comissão."

O Eng. Henrique Mentelobe (MRPP) propôs que se passasse imediatamente à votação da proposta.

O-Dr. Rui Pena (CDS) protestou contra a adjectivação de partidos e a referência a pessoas, ambas proibidas.

Passando-se à votação verificou-se o seguinte resultado: dois votos a

*Trajano* -8-

faver; dezoito contra, um dos quais do representante do PS, duas abstenções.

O Dr. Rui Pena (CDS) declarou ter-se absterido por estar em causa o Partido que representa.

Após esta intervenção a reunião foi interrompida por alguns momentos.

Logo que foi reaberta, o Eng.º Henrique Mentelobo (MRPP) apresentou a seguinte proposta:

"Propenho, em nome do Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado, a expulsão imediata dos representantes dos partidos fascistas CDS e PDC dos trabalhos desta Comissão."

O Dr. Jerge Leite (PCP), referindo-se à intervenção do representante do MRPP na última reunião, disse exigir que sejam retiradas todas as declarações ofensivas e provocatórias ao seu partido constantes dessa intervenção e que visto terem sido elas produzidas se cumpra e regulamente. Referiu-se, <sup>também</sup> à actuação do representante da AOC.

O Dr. Piteira Santos, procurando nada fazer que atrase as eleições, nem que substitua a Comissão ao Governo, apresentou a seguinte proposta:

"A Comissão Nacional das Eleições não tem competência para alterar o Decreto-Lei constitutivo nº 621-C/74, de 15 de Novembro de 1974, e as nomeações efectuadas pelo Decreto-Lei nº. 85-B/75, de 26 de Fevereiro de 1975, e pelo Decreto-Lei nº. 101/75, de 3 de Março de 1975 e, embora, reconheça a existência de problemas políticos que poderão ter incidência sobre os seus trabalhos, entende que quaisquer pedidos de alteração da composição política da Comissão deverão ser apresentados ao Governo".

O Sr. José Chagas (AOC) protestou contra a intervenção, que considerou demagógica, de se querer ligá-lo ao MRPP, quando é notória a diferença entre os dois Partidos. Referindo-se à proposta apresentada pelo representante do MRPP, disse não poder a Comissão deliberar a expulsão de qualquer dos seus membros.

O Eng.º Henrique Mentelobo (MRPP) terminou a leitura do texto que apresentou na última reunião.

*Boletim - 9-*

O Dr. Jorge Leite (PCP) voltou a solicitar que dessa intervenção sejam retiradas todas as expressões ofensivas do seu Partido.

Passando-se à votação da proposta, apurou-se o seguinte resultado: 2 votos a favor (representantes do MRPP e da FEC(ML), 16 contra, 4 abstenções).

O Dr. Rui Pena (CDS) declarou abster-se por estar em causa o Partido que representa, e Dr. Olindo de Figueiredo (PS) solicitou que se consignasse a sua abstenção, o Dr. Meneses Pimentel (PPD) declarou ter votado contra por considerar que a Comissão não tem competência para deliberar no teor da proposta e o Sr. José das Chagas (AOC) também declarou que votara contra por entender que a aprovação da proposta exorbitava da competência da Comissão, além de que constituiria um precedente de maneira nenhuma permitido.

O Dr. Albuquerque de Sousa manifestou intenção de apresentar uma proposta ainda relacionada com a matéria anteriormente votada. Visto o assunto ter-se esgotado com a votação, essa apresentação não foi considerada possível, mas foi consentida a sua transcrição na acta. É a seguinte:

"Em complemento da sua anterior exposição, propõe:

- 1º. Que esta Comissão está preocupada com os efeitos da intentona de 11 de Março, no que respeita à existência de partidos políticos possivelmente implicados naquele golpe contrarrevolucionário;
- 2º. Que esta Comissão segue atentamente o desenvolvimento dos factos e sente preocupação pelo facto de nela poderem estar representados partidos abrangidos no número anterior, tanto mais que lhe compete vigiar a legalidade do processo eleitoral, do ponto de vista da revolução em curso;
- 3º. Atendendo, todavia, à urgência e necessidade de continuação do exercício das suas funções, esta Comissão delibera não suspender os seus trabalhos, como foi proposto pelo representante do M.E.S., mas recomenda e pede ao Governo Provisório e ao Conselho da Revolução a maior brevidade possível na investigação relativa à intentona criminosa e que o seu resultado seja logo comunicado a esta Comissão.

O Sr. Jorge Bárcia (MES) fez a seguinte declaração, após o que se retirou da reunião:

*Major Silva* 10-

Tendo em consideração:

- a) a proposta apresentada pelo meu partido
- b) confiante na força das massas populares e confiante na firmeza que o MFA terá no julgamento das pessoas e organizações comprometidas com o 11 de Março, se quizer aniquilar quaisquer futuras tentativas reaccionárias.
- c) e tende mais em consideração as características do prosseguimento imediato da O.T.

o meu Partido, em sinal de protesto, retira-se desta reunião da Comissão Nacional das Eleições, e pede que isso fique exarado em acta."

O Sr. Presidente lembrou a necessidade de a Comissão fixar o limite máximo das despesas de correio permitidas aos Partidos, pelo que convidou os representantes dos Partidos a colher as informações necessárias a que isso possa fazer-se na próxima reunião.

Acerca do direito de antena, o Major Silvestre Martins distribuiu um estudo preliminar sobre o assunto.

O Dr. Teixeira da Mata anunciou estar em preparação nos serviços do Ministério que representa um artigo para publicação pública sobre as funções da Comissão Nacional das Eleições.

Fei deliberado que se oficie aos governos civis no sentido de facultar aos delegados distritais instalações e funcionário.

O Dr. Ribeiro Mendes anunciou que uma firma produtora de jornais cinematográficos de actualidades (produções Perdigão Queiroga) manifestara o desejo de apresentar reportagens sobre a campanha eleitoral.

Fei deliberado incluir este assunto, em geral, na agenda da próxima reunião.

O Major Silvestre Martins lembrou a necessidade de se preparar a reunião com os delegados distritais.

Fei também deliberado incluir esta matéria na agenda da próxima reunião, devendo os representantes dos Partidos preparar a lista das matérias que, em seu entender, devem ser tratadas nessa reunião.

O Dr. Olindo de Figueiredo (PS) chamou a atenção para a intenção que tem a Radiotelevisão de durante a campanha eleitoral só projectar filmes e "slides" que lhe sejam fornecidos, e que é contra o princípio da gratuidade do acesso dos Partidos à televisão.

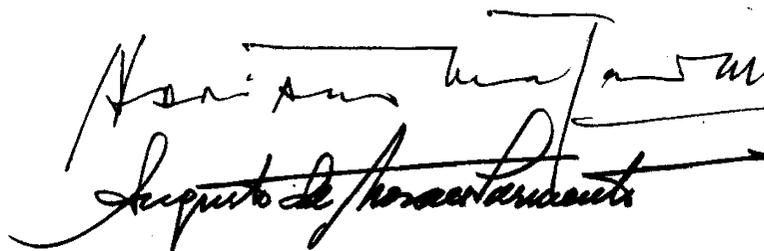
Suscitaram-se dúvidas sobre a ilegitimidade desta posição da televisão.

A próxima reunião da Comissão foi fixada para 3ª. feira, dia 19, pelas 9 horas.

A findar a reunião foi aprovada a acta nº. 5, com pequenas alterações e aprovada também, per vetação, e comunicado sobre a reunião. Este obteve 12 votos a favor, 2 contra e 6 abstenções.

Terminada esta vetação foi a reunião encerrada.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Augusto de Moraes Sarmiento, que a redigiu

  
Augusto de Moraes Sarmiento